



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.345 DE 28 DE AGOSTO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 156.717,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/Ação **2059 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 156.717,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2059 – Assistência Financeira para o Piso Salarial da Enfermagem.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 156.717,00

F.R.: 01.605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.605 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, fonte de recursos STN (MSC) 1.605.

Excesso de Arrecadação: R\$ 156.717,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.605	1.605	R\$ 156.717,00	R\$ 69.652,00	R\$ 156.717,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2059	3.1.90.11	01.605	-	R\$ 156.717,00

Mirante da Serra – RO, 28 de agosto de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.026/2023

Mirante da Serra em, 28 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.345/2023, de 28 de agosto de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 156.717,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo, do Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Saúde, através da portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1345	28/08/2023

ID: 57709	Processo	Documento
CRC: AF47ADE4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/08/2023 10:11:45	Finalização: 28/08/2023 10:14:44	

MD5: 49C820EB7DFC5E215503539512362332

SHA256: B763D574F42ECC907A40DFDECA68ED17FF55323039D6DD2E088707891BC8C97C

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	28/08/2023 10:14:01
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/08/2023 10:14:13
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	28/08/2023 13:26:26
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	28/08/2023 13:28:46
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 57709 e o CRC AF47ADE4.